



DECRETO Nº 2.037 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ITAPUÃ DO OESTE – RO
PUBLICADO EM MURAL DO DIA 23/12/19 até (por
prazo indeterminado), conforme art. 99 da Lei Orgânica
Municipal, Diário Oficial dos Municípios – AROM
(www.diariomunicipal.com.br/arom) e Portal de
Transparência (www.itapuadooeste.ro.gov.br).
M. Elzabela
MARIA ELIZAGELA DA SILVA DO CARMO
CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N.º 029/GAB-PMIO/2018

“DISPÕE SOBRE RECESSO NA SEDE
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE
ITAPUÃ DO OESTE/RO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** na SEDE da Prefeitura de Itapuã do Oeste no período de 02/01/2020 a 12/01/2020, voltando às atividades no dia 13 de Janeiro de 2020.

Parágrafo Único - não são alcançados por este Decreto e deverão ser desempenhados normalmente os serviços e as atividades essenciais do Município, notadamente os inerentes à Saúde, coleta de lixo, abastecimento de água e os demais que se fizerem emergenciais e inadiáveis.

Art. 2º o RECESSO das Secretarias de Saúde e Educação fica sob RESPONSABILIDADE dos respectivos SECRETÁRIOS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Itapuã do Oeste/RO, 23 de Dezembro de 2019.


MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO